



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria

MANUAL DE VIAGENS ESTUDANTIS

APRESENTAÇÃO

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PROAE do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – IFTO, a partir deste Manual, orienta o servidor, o professor, o estudante e seus responsáveis quanto às regras a serem observadas e cumpridas durante viagens envolvendo estudantes, como meio de resguardar a organização, a tranquilidade e o sucesso dessas ações institucionais, que desfrutem de grande prestígio perante a comunidade acadêmica.

As viagens são atividades pedagógicas supervisionadas e realizadas em ambiente externo à instituição, precedidas de planejamento, para cuja realização faz-se necessário deslocamento, constituindo-se como um mecanismo de integração entre a instituição de ensino e a sociedade. As visitas técnicas podem ter natureza acadêmica, científica, tecnológica, desportiva, artística e/ou cultural.

DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

As viagens estudantis serão autorizadas apenas quando realizadas com estudantes regularmente matriculados e organizadas por docentes e/ou servidores vinculados ao IFTO;

As viagens devem ser planejadas observando as seguintes condições:

- I – início e término em período letivo, salvo os casos plenamente justificados;
- II – período de afastamento da cidade;
- III - programação das atividades *in loco*.

Se o estudante for menor, só poderá embarcar no meio de transporte destinado se apresentar o Termo de Autorização e o Termo de Responsabilidade e Normas Disciplinares para Viagens Institucionais assinado pelos pais, responsáveis ou representantes legais, sem abertura de exceção (anexos I e II do documento).

Em qualquer caso, além do Termo de Autorização e Termo de Responsabilidade e Normas Disciplinares para Viagens Institucionais, o estudante deverá informar o nome, o telefone e o grau de parentesco de membro familiar para contato em caso de emergência.

Este Manual deverá ser direcionado aos estudantes e endereçado também aos pais, responsáveis e representantes legais para que estes tenham ciência das regras de viagem e, assim, evitem possíveis constrangimentos por falta de orientação. Sempre que necessário, poderá proceder-se a sua releitura durante a viagem.

ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE

Assinar o Termo de Responsabilidade e Normas Disciplinares para Viagens Institucionais, concordando em cumprir, durante a visita, todas as regras estabelecidas neste Manual;

Entregar ao servidor responsável pela viagem a autorização dos pais, responsáveis ou representantes legais devidamente assinada;

Utilizar o auxílio estudantil fornecido pela instituição estritamente para custear as necessidades da viagem (alimentação, hospedagem, cuidados essenciais etc),

sendo de inteira responsabilidade do estudante a administração do valor recebido;

Devolver os valores recebidos como auxílio financeiro quando, por qualquer motivo, participar da viagem programada;

Apresentar relatório das atividades realizadas ou outro instrumento de avaliação, definido pelo proponente da ação/viagem responsável pela visita;

Estar com documentos pessoais com foto durante a viagem para quaisquer necessidades de apresentação;

Chegar sempre pontualmente no horário e no local combinados pelo responsável pela viagem;

Não entrar no meio de transporte sem ter certeza de que sua mala esteja no bagageiro ou que já tenha sido despachada;

Evitar manter-se em pé no corredor do meio de transporte ou por ele desnecessariamente circular;

Respeitar os responsáveis pela viagem e todos os demais que dela participarem;

Obedecer aos responsáveis pela viagem;

Manter a disciplina e o comportamento adequado perante a coletividade segundo os preceitos morais e sociais adequados aos ambientes frequentados;

Não se afastar da caravana nas paradas realizadas durante o percurso;

Não danificar o estofamento ou outros acessórios do meio de transporte;

Recolher o lixo advindo de seu consumo e descartá-lo sempre no lugar correto;

Utilizar o cinto de segurança.

HOTÉIS/ ALOJAMENTOS/LANCHONETES E RESTAURANTES

Chegar em silêncio;

Respeitar as regras do local;

Manter a higiene e as boas maneiras – ao comer no quarto de hospedagem, lembre-se de que as paredes devem permanecer como você as recebeu;

Ter cuidado ao manusear equipamentos no quarto;

Ter zelo pelos móveis que compõem o quarto do hotel, ou seja, não pule em cima de camas, não suba em bancadas, não bata em vidros ou em box de banheiros – evite ser o problema;

Respeitar os demais clientes nos restaurantes, prezando, assim, pelo silêncio durante as refeições;

Verificar, antes do check-out no local de hospedagem, se está levando consigo todos os seus pertences;

Pagar sua conta advinda do consumo;

Estar ciente de que, caso provoque qualquer dano no hotel, restaurante ou em outro local, as despesas serão custeadas pelo próprio estudante, pais, responsáveis ou representantes legais;

Cuidar de seus pertences pessoais, sobre os quais o hotel e a instituição não terão responsabilidade;

Não se hospedar em local diferente do previamente autorizado pela instituição, tendo em vista o estudo e a logística realizados antes da viagem.

COMPORTAMENTO PESSOAL

Ser higiênico(a) ao usar o banheiro no quarto que você divide com outros(as) companheiros(as);

Respeitar o sono do(a) seu/sua colega, ou seja, não fazer barulho nem acender a luz sem necessidade;

Ser educado, cordial e gentil com os colegas, com os servidores, motoristas e com as pessoas que lhe servirem por onde passar;

Utilizar vestuário adequado às ocasiões do destino;

Caso possua problema de saúde que demande medicamento controlado, levar receita médica e medicação suficiente para todos os dias em que ocorrerão as atividades, pois pode haver eventuais dificuldades de acesso a farmácias ao longo do roteiro;

Caso possua algum tipo de alergia, levar consigo seus respectivos antialérgicos com receita médica;

Todo o cuidado é pouco em local desconhecido; portanto, evite dar atenção a pessoas estranhas e andar sozinho a qualquer horário;

Lembrar-se de que esta é uma viagem institucional, com motivação educacional e intencionalidade clara de aprendizagem. Portanto, se maior de idade, deve-se cuidar para que o seu comportamento não gere problemas, seja com álcool ou com outra substância que esteja em desacordo com a finalidade da atividade pretendida;

Administrar bem o seu dinheiro, evitando compras sem necessidade;

Lembrar-se de que, caso necessário, você poderá ser levado de volta para sua casa mesmo antes do término da viagem.

AOS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA VIAGEM

Qualquer decisão tomada na viagem diferente do que fora acordado antes deverá ter a anuência do(a) responsável pela viagem, cabendo a ele(a) a decisão;

Em caso de emergência, direcionar-se ao hospital mais próximo, ao corpo de bombeiros ou à delegacia, conforme cada caso; logo que for possível, informar os familiares sobre o ocorrido;

Servidores responsáveis por viagens não poderão, em hipótese alguma, medicar estudantes. A orientação é a de que, nessas viagens, haja sempre um profissional da saúde que possa medicar; caso o *campus* não possua profissional da área de saúde, aconselha-se requisitar servidores em outros *campi*;

Se a caravana envolver estudantes adolescentes e adultos, o servidor responsável deve ficar atento para evitar qualquer ação que desvirtue o objetivo da viagem;

Em caso de descumprimento do Termo de Responsabilidade e Normas Disciplinares para Viagens Institucionais, o servidor responsável pelos estudantes poderá lavrar uma ata, podendo ser de próprio punho, relatando o ocorrido e solicitando a assinatura de testemunhas, para posteriores encaminhamentos junto ao *campus* de origem.

O servidor deverá realizar uma reunião ou conversar com todos os responsáveis pelos estudantes que estão em sua delegação;

A viagem é de responsabilidade do servidor; assim, tudo o que ocorrer durante seu percurso deve estar sob sua anuência.

PROIBIÇÕES AO ESTUDANTE

Cometer qualquer tipo de indisciplina durante a viagem;

Separar-se do grupo durante a viagem para realizar atividades particulares;

Respeitar com rigor os horários estipulados de início e término das atividades, inclusive os horários de saída e retorno do ônibus – estudantes que não estiverem no local na data e horários previamente combinados estarão sujeitos à perda do transporte;

Ausentar-se de alguma atividade no horário pré-determinado (se alguma doença ou motivo de força maior impedi-lo de participar, deverá, o mais breve possível, comunicar a situação ao servidor responsável);

Consumir quaisquer substâncias nocivas durante a viagem e nas atividades de grupo. Para qualquer desrespeito a este item serão tomadas medidas legais e cabíveis perante o regimento da Instituição e às Leis do Código Penal;

Levar acompanhante (amigo, conhecido, familiar, cônjuge etc.);

Expor-se ou expor terceiros a riscos;

Envolver-se em discussões, desentendimentos com colegas, prestadores de serviço, motoristas e integrantes da área visitada;

Viajar em pé, no corredor do ônibus, ou sem cinto de segurança;

Usar aparelhos sonoros sem fone de ouvido;

Viajar na cabine do motorista;

Jogar lixo pela janela do veículo ou mesmo abandoná-lo no percurso das atividades;

Portar objetos perfurantes, como canivetes ou armas brancas.

DAS PENALIDADES

O descumprimento de qualquer determinação deste Manual e do Termo de Responsabilidade e Normas Disciplinares para Viagens Institucionais poderá ser objeto de instauração de sindicância e de processos administrativos para apuração dos fatos.

Infrações fora do âmbito administrativo estarão sujeitas às legislações vigentes.

As penalidades serão aplicadas pelos órgãos de lotação dos proponentes. Dependendo da gravidade da ação, após esta ser apurada pelos instrumentos de investigação, o estudante ou servidor terá sua participação suspensa das próximas viagens, além de se submeter às demais penalidades que couberem nos regimentos institucionais.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O não cumprimento das normas estabelecidas neste Manual poderá resultar em não aprovação da viagem e, por conseguinte, no cancelamento desta a qualquer tempo.

É proibido dar carona a pessoas que não façam parte da caravana.

Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral dos *campi* ou órgão proponente da ação, e deverão ser encaminhados, caso necessário, para novas inserções neste Manual.

Palmas, 28 de fevereiro de 2020.

GLÁUCIA MARA SILVA SANTOS

Presidente da Comissão de Criação do Manual de Viagens Estudantis

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor

Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200

portal.iftto.edu.br — reitoria@iftto.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria
Pró Reitoria de Assuntos Estudantis

MANUAL DE VIAGENS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

ANEXO I

ANEXO I TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado (a) na _____ na cidade de _____, estado de _____, venho, através do presente termo, AUTORIZAR o (a) menor, sob minha guarda e responsabilidade, nascido em ____/____/____, portador (a) do RG _____ e do CPF _____ a realizar viagem para participar do evento _____, sob a supervisão do servidor(a) _____, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

Autorizo também a hospedar-se em hotel e viajar conforme o artigo 83, da Lei 13.812, de 2019 de 16 de março de 2019. Declaro ter conhecimento das despesas que serão custeadas pelo menor, comprometendo-me a arcar com os custos que assim houverem. Por ser a expressão da verdade, assino e firmo a presente declaração.

Assinatura

() Esta autorização é válida apenas para ida. () Esta autorização é válida para ida e volta.

ATENÇÃO: Apresentar Documento de Identidade com foto do menor e do responsável pela autorização.



Documento assinado eletronicamente por **Gláucia Mara Silva Santos, Servidora**, em 12/03/2020, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0960293** e o código CRC **EFA8C03E**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — 6332292200
portal.iftto.edu.br — reitoria@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.007361/2020-81

SEI nº 0960293



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria
Pró Reitoria de Assuntos Estudantis do Tocantins

MANUAL DE VIAGENS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE E NORMAS DISCIPLINARES PARA VIAGENS

Data da Viagem: _____
Local: _____
Nome: _____
RG: _____ CPF: _____
Tel.Res: _____
Cel.: _____ Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____
CEP: _____
Está sob orientação médica atualmente? _____
Qual? _____
Você tem algum problema de saúde? _____ Qual? _____
Que medicamento costuma usar? _____
Têm algum tipo de alergia? Qual? _____

As viagens são atividades pedagógicas supervisionadas realizadas em ambiente externo à instituição, precedidas de planejamento, nas quais o deslocamento é necessário, constituindo-se como um mecanismo de integração entre a Instituição de Ensino e a sociedade. As viagens podem ter natureza acadêmica, científica, tecnológica, desportiva, artística e/ou cultural. Para garantir a integridade de todos e o máximo aproveitamento desta atividade, cada estudante concordará em cumprir todas as regras propostas assinando o presente termo. 1. Não será tolerado nenhum tipo de indisciplina durante a atividade; 2. O estudante não poderá separar-se do grupo durante a viagem de visita técnica para realizar atividades particulares; 3. Os horários estipulados de início e término das atividades deverão ser respeitados com rigor, inclusive os horários de saída e retorno do ônibus. Os estudantes que não estiverem no local na data e horários previamente combinados, estarão sujeitos à perda do transporte; 4. O estudante deverá comparecer a todas as atividades no horário pré-determinado. Se alguma doença ou motivo de força maior impedi-lo de participar, deverá comunicar-se com o servidor responsável o mais breve possível; 5. Aos estudantes é terminantemente proibido consumir quaisquer substâncias nocivas durante a viagem e nas atividades de grupo. Para qualquer desrespeito a este item serão tomadas medidas legais e cabíveis perante o regimento da Instituição e às Leis do Código Penal; 6. É terminantemente proibido o porte de objetos perfurantes, como canivetes, facas ou quaisquer outra arma branca; 7. O estudante será responsável pela reposição ou pagamento de qualquer objeto

quebrado, danificado, ou desaparecido do ônibus, estabelecimento hoteleiro ou local visitado; 8. A condução de quaisquer decisões que tenham que ser tomadas diante de algum transtorno, será feito pelos servidores responsáveis; 9. O cumprimento das normas acima estipuladas será observado com rigor pelos responsáveis, em casos extremos ou reincidentes, nos quais as advertências verbais feitas não tenham sido acatadas, o estudante será advertido oficialmente e estará sujeito às sanções previstas nos regimentos do IFTO.

Assinatura dos pais, responsável ou representante legal pelo estudante adolescente

Assinatura do Estudante (adulto)



Documento assinado eletronicamente por **Glaucia Mara Silva Santos, Servidora**, em 12/03/2020, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0960294** e o código CRC **2A5B55A9**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — 6332292200
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.007361/2020-81

SEI nº 0960294